



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Requerimento nº 033 /19

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município, para que, através do departamento competente, seja determinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em complemento ao Requerimento nº 030/19 de autoria deste edil e a resposta da Prefeitura Municipal (ofício nº 067/2019), para que informe os seguintes:

1 No referido requerimento (nº 030/19) perguntou-se quantos veículos automotores possuem o Município, sendo que este respondeu, por meio do ofício nº 067/19, que já tinha sido informado no ofício anterior (nº 008/19), ocasião em que enviou a relação de bens patrimoniais (inventário).

Acontece que no mencionado inventário apenas foi informado os bens baixados pela prefeitura e não os que estão sendo atualmente utilizados.

Diante disso, este subscritor pesquisou no site da transparência da Prefeitura no item patrimônio/veículos, onde consta que o ente municipal tem apenas 26 veículos, sendo que são de conhecimento deste parlamentar que existem mais veículos.

Assim, requer-se que a Prefeitura Municipal esclareça se realmente as informações que constam no site da transparência são verdadeiras ?

2 No mencionado requerimento (nº 030/19) indagou-se, também, em quais setores estão sendo utilizados os veículos e os respectivos responsáveis, sendo que não houve resposta as tais perguntas.

Igualmente, este parlamentar consultou o site da transparência da Prefeitura, onde constatou que não há tais informações.

Diante disso, reitera-se que a Prefeitura Municipal responda as perguntas acima?



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Por fim, salienta-se que deverá ser observado o prazo legal de 15 dias previsto no artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de violação do mencionado dispositivo.

Justificativa

Trata-se de uma medida necessária, visto que este Vereador vem sendo solicitado pela população e também por vários servidores públicos municipais, as devidas informações.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 27 de setembro de 2.019.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço